



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

---

LEI Nº 78 , DE 02 DE MARÇO DE 1983.

Altera o Art. 1º da Lei nº 62, de 19 de novembro de 1980, passando a autorização de construção de 20 (vinte) unidades escola - para 05 (cinco) unidades escolares e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 62, de 19 de novembro de 1980, passando a autorização de construção de 20 (vinte) unidades escolares para 05 (cinco) unidades escolares, em virtude da elevação do custo de construção que incidiu sobre os recursos que trata a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1980.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais Artigos da citada Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 02 de março de 1983.

MANUEL ABDIAS EVANGELISTA  
Prefeito Municipal